



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 109 DE 14 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA PROCURADORIA MUNICIPAL
O CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VA
LOR DE CZ\$ 2.000.000,00 (DOIS
MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro /
de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei
917 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procuradoria /
municipal, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 2.000.000,00 (DOIS
MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentaria

03	PROCURADORIA MUNICIPAL
03.01	Gabinete do Procurador
03.01.03.07.021.1.01	Desapropriação
1.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
1.1.0.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal